



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas infantis, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento por profissionais capacitados, para realização de atividades de lazer e entretenimento no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

1.2. A contratação deverá abranger o fornecimento dos equipamentos e das estruturas recreativas, bem como todos os serviços necessários ao seu transporte, montagem, instalação, operação assistida, desmontagem e retirada do local, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar atividades de lazer, recreação e entretenimento infantil no Município de Senador Georgino Avelino/RN, especialmente durante eventos, festividades, programações comemorativas e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

2.2. A disponibilização de brinquedos e estruturas recreativas contribui para a integração social, o bem-estar das crianças e a participação das famílias nas atividades comunitárias, ampliando as opções de lazer oferecidas à população.

2.3. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a disponibilização de equipamentos adequados, em condições seguras de utilização, acompanhados de profissionais capacitados para orientar e supervisionar as atividades, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.4. A contratação também permite que a Administração disponha dos equipamentos conforme a necessidade de cada evento, sem a necessidade de adquirir, armazenar ou manter permanentemente as estruturas recreativas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas infantis, compreendendo os serviços de transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

3.2. Os equipamentos deverão ser compatíveis com o público infantil e com as características do local de realização dos eventos, apresentando condições adequadas de conservação, higiene, estabilidade e segurança.

3.3. A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para acompanhar a utilização dos equipamentos, orientar os usuários e adotar as providências necessárias à prevenção de acidentes.

3.4. A solução deverá atender às demandas da Administração Municipal mediante solicitação formal, observadas as quantidades, os locais, as datas e os horários definidos para cada evento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá:

- a) Disponibilizar equipamentos em boas condições de conservação, funcionamento, limpeza e segurança;
- b) Realizar o transporte dos equipamentos até os locais indicados pela Administração Municipal;
- c) Executar a montagem, instalação, fixação e os testes necessários antes da liberação dos equipamentos para utilização;
- d) Disponibilizar profissionais capacitados para acompanhamento e orientação dos usuários durante o período de funcionamento;
- e) Providenciar a desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento das atividades;
- f) Substituir ou reparar, sem custos adicionais para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização;
- g) Disponibilizar os materiais, acessórios, ferramentas, cabos, sistemas de fixação e demais componentes necessários à execução dos serviços;
- h) Observar as normas técnicas, de segurança e de proteção aplicáveis aos equipamentos e às atividades recreativas;
- i) Manter os equipamentos sob supervisão durante o período de utilização, conforme a natureza de cada estrutura;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DAS QUANTIDADES

5.1. Os equipamentos, as quantidades e as respectivas unidades de medida deverão ser definidos pela Administração Municipal de acordo com a programação dos eventos e a demanda estimada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS BRINQUEDOS - Locação de touro mecânico, destinado à recreação infantil, com equipamento motorizado, sistema de controle de velocidade, base e área de proteção acolchoada ou inflável, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e operador/monitor capacitado para acompanhamento da atividade; Locação de futebol de sabão, confeccionado em material inflável resistente e apropriado para atividades recreativas, com área delimitada para realização das brincadeiras, proteção lateral e piso adequado, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento durante sua utilização; Locação de escorregador, confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, contendo área de subida, escorregador e proteções laterais, devidamente instalado e fixado, incluindo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento; Locação de pula-pula, confeccionado em material resistente e apropriado para entretenimento infantil, com área interna para saltos e proteção lateral, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento durante a utilização; Locação de cama elástica, com estrutura metálica, lona elástica apropriada para saltos, proteção acolchoada e rede de segurança, em dimensões compatíveis com utilização infantil, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento.; Locação de piscina de bolinhas, confeccionada em material apropriado e resistente, contendo estrutura de proteção e quantidade suficiente de bolas	Serviço	01



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

	plásticas coloridas, adequada para recreação infantil, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e acompanhamento.; Locação de tobogã inflável, confeccionado em material resistente e apropriado para uso recreativo infantil, contendo estrutura de subida, área de deslizamento e proteção lateral, devidamente instalado e fixado, incluindo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento; Locação de veículo recreativo tipo “trenzinho”, motorizado, composto por locomotiva e vagões apropriados para transporte recreativo de passageiros, com estrutura temática infantil e personagens, destinado à realização de passeios recreativos em vias públicas do Município de Senador Georgino Avelino/RN. Inclui motorista devidamente habilitado, operação do veículo e demais recursos necessários à realização dos passeios, observadas as normas de trânsito e segurança aplicáveis.		
--	---	--	--

5.2. As quantidades definitivas deverão constar da planilha de itens que integrará o procedimento de contratação, com indicação da unidade de fornecimento e dos períodos de utilização.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução ocorrerá conforme as solicitações da Administração Municipal, mediante emissão da respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente.

6.2. A contratada deverá comparecer ao local indicado na data e no horário previamente estabelecidos, com antecedência suficiente para realizar o transporte, a montagem, a instalação e os testes dos equipamentos.

6.3. Os equipamentos somente poderão ser disponibilizados ao público após a conclusão da montagem e a verificação das condições de funcionamento e segurança.

6.4. Durante a realização das atividades, a contratada deverá manter profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos equipamentos, orientando os usuários e interrompendo a utilização sempre que forem identificadas condições que possam comprometer a segurança.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

6.5. Ao término do período contratado, a contratada deverá executar a desmontagem e retirar os equipamentos, deixando o local organizado e livre de materiais, resíduos e componentes utilizados na prestação dos serviços.

6.6. A execução deverá observar rigorosamente as condições, os horários, os locais e os períodos estabelecidos pela Administração Municipal.

7. DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, conforme a programação de cada evento.

7.2. As datas, os horários e os períodos de funcionamento serão definidos pela Administração e informados à contratada por meio da ordem de serviço ou documento equivalente.

7.3. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para entrega, montagem, instalação, funcionamento e retirada dos equipamentos.

7.4. Eventuais alterações de local, horário ou programação deverão ser comunicadas à contratada pela Administração Municipal, observadas as condições contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- b) Disponibilizar os equipamentos e os profissionais necessários à execução integral do objeto;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o uso, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- d) Garantir que os equipamentos estejam em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- e) Disponibilizar profissionais capacitados e em número suficiente para acompanhar as atividades;
- f) Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- g) Substituir equipamentos defeituosos ou inadequados, sem ônus adicional para a Administração;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;
- i) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive transporte, combustível, mão de obra, materiais, ferramentas, tributos e encargos;
- k) Cumprir as determinações do fiscal ou gestor do contrato, dentro dos limites legais e contratuais;
- l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou a segurança das atividades;
- m) Não permitir a utilização de equipamentos que apresentem defeitos, instabilidade ou qualquer condição que ofereça risco aos usuários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) Informar os locais, as datas, os horários e os períodos de funcionamento dos equipamentos;
- c) Emitir as ordens de serviço ou documentos equivalentes;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- e) Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas;
- f) Notificar a contratada sobre falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas;
- g) Efetuar os pagamentos devidos, desde que cumpridas as condições contratuais e atestada a execução dos serviços;
- h) Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Municipal formalmente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Compete ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e solicitar a correção de falhas ou irregularidades.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução adequada dos serviços, inclusive quanto aos danos decorrentes de sua atuação.

10.4. As ocorrências relevantes deverão ser registradas e comunicadas ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1. Os serviços serão recebidos mediante verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações, exigindo a correção das falhas identificadas.

11.3. O recebimento e o atesto dos serviços ficarão condicionados à comprovação de que os equipamentos foram disponibilizados e utilizados conforme as condições contratadas.

11.4. A constatação de falhas, defeitos ou irregularidades deverá ser comunicada à contratada, que deverá adotar as providências necessárias à correção, sem custos adicionais para a Administração, quando a responsabilidade lhe for atribuível.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição será realizada conforme os serviços efetivamente executados, os períodos de utilização e as unidades de fornecimento definidos na planilha contratual.

12.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal correspondente e ao atesto do responsável pela fiscalização, após a verificação da execução dos serviços.

12.3. A contratada deverá apresentar os documentos fiscais e demais comprovantes exigidos pela Administração, observadas as disposições do contrato e da legislação aplicável.

12.4. Não será devido pagamento por serviços não executados ou rejeitados em razão de desconformidade com as condições contratadas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

13.1. A seleção do fornecedor deverá observar a modalidade e o critério de julgamento definidos no procedimento de contratação, conforme a legislação aplicável e a natureza do objeto.

13.2. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, profissionais, materiais, desmontagem, retirada, tributos e demais despesas incidentes.

13.3. A habilitação do fornecedor deverá observar os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, quando cabíveis e proporcionais ao objeto.

13.4. As exigências de qualificação técnica deverão ser compatíveis com a complexidade e os riscos dos serviços contratados, sem impor restrições indevidas à competitividade.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços realizada de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas aplicáveis à Administração Pública.

14.2. A pesquisa deverá considerar preços compatíveis com o mercado, levando em conta as especificações dos equipamentos, as quantidades, os períodos de utilização, os locais de execução e os serviços acessórios incluídos.

14.3. A estimativa de preços e a memória de cálculo deverão integrar o processo administrativo de contratação, conforme as regras aplicáveis.

15. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A vigência contratual será definida no instrumento de contratação, considerando o período necessário à execução do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A execução dos serviços ocorrerá conforme as ordens de serviço emitidas pela Administração, respeitados os limites de quantidades, prazos e valores contratados.

15.3. A eventual prorrogação ou alteração contratual somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante justificativa e formalização próprias.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

16.2. As sanções poderão incluir, conforme a gravidade da infração e os requisitos legais, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, quando cabível.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A contratada deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação pertinente.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

17.3. As especificações, quantidades, períodos de utilização e demais condições operacionais deverão ser detalhadas na planilha de itens e nos documentos que integrem o processo de contratação.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para estabelecer as condições necessárias à contratação de empresa para locação de brinquedos, equipamentos e estruturas recreativas infantis, visando atender às necessidades do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de setembro de 2026.

ALYCE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA

Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social